



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA Nº 026/2025/GEAF/SESA

Atualização das recomendações de monitoramento da tuberculose ativa e rastreio da infecção latente por tuberculose no acesso a medicamentos das Farmácias Cidadãs do SUS

Prezados usuários do SUS,

O Ministério da Saúde, por meio do Ofício Circular nº 28/2025/CGCEAF/DAF/SECTICS/MS, comunicou a atualização das recomendações referentes ao monitoramento da tuberculose ativa e ao rastreamento da infecção latente por tuberculose (ILTB) para o acesso aos medicamentos modificadores do curso da doença (MMCD) biológicos e sintético alvo-específicos (MMCDsae), contemplados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

As novas condutas foram aprovadas pela CONITEC em sua 141ª Reunião Ordinária (junho/2025) e incluem distinção entre exames exigidos para início de tratamento e orientações específicas para renovação ou troca terapêutica no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Diante do exposto, em consonância com as normativas federais, esta Gerência informa a atualização dos documentos necessários para acesso aos medicamentos contemplados nos seguintes PCDT-MS que possuem mais que opção de MMCD biológicos ou MMCDsae: **Artrite Psoriaca, Artrite Reumatoide, Artrite Idiopática Juvenil, Doença de Crohn, Esclerose Múltipla, Espondilite Ancilosante, Psoríase e Retocolite Ulcerativa:**

- **Início de tratamento:** apresentar laudo de radiografia simples de tórax e exame de PT ou IGRA. Em caso de tuberculose ativa ou necessidade de tratamento da ILTB, será necessário apresentar laudo da equipe de saúde assistente informando sobre o tratamento instituído, conforme o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, e o prazo para início do MMCD biológico ou MMCDsae.
- **Renovação da continuidade ou troca/substituição de tratamento (pacientes já em uso de MMCD biológico ou MMCDsae no âmbito do CEAF):** não será condicionada à apresentação de exames (PT, IGRA ou radiografia de tórax).

Reforçamos que as parametrizações dos documentos necessários para acesso a estes medicamentos já estão atualizados no site da Farmácia Cidadã ([link](#)).

Esta orientação objetiva disponibilizar, de forma transparente, a melhor assistência aos usuários em consonância com as normativas do SUS.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a nossa Central de telefonia: (27) 3636-8417 / 3636-8418 ou pelo e-mail geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br.

Vitória, 03 de novembro de 2025.

**COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 04/11/2025 08:31:33 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO
GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 04/11/2025 08:38:38 -03:00

VINÍCIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES
ANALISTA DA CEFT ACEFT-01
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 04/11/2025 11:06:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 11:06:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANNA ALMEIDA LEMOS (FARMACEUTICO - QSS - NUGEPAR - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6NRHRM>